

Cruz Machado, 15 de abril de 2016.

179.2016

Ofício nº 003/2016 – Comissão Sindicância Investigatória

000000

Ao Departamento de Licitação.

Na qualidade de Presidente da Comissão Sindicância Investigatória, designado pela Portaria nº082/2016 de 14 de abril de 2016, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 149 e seguintes da Lei Complementar nº001/2006, venho através do presente requerer com urgência a contratação de Empresa especializada para fazer perfilarem ótica (filmagem interna do poço) em até 300 (trezentos) metros, devido a obstrução em 282 (duzentos e oitenta e dois metros) aproximados, bem como, emissão de laudo avaliativo.


CARLOS DIEGO TRAIN
Presidente da Comissão.

Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cruz Machado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000001

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 109/2016
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: ESCOLA MILENE BARCZAK LINHA VITÓRIA
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da Comunidade São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade.
J - Observações: - Coleta de preços 179/2016
OBS: EQUIPAMENTOS (bomba e bombeador) já encontram-se retirados).
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.99.99.00.00	5.600,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				

Total Previsto : 5.600,00

Cruz Machado, 25 de Abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

000002

Solicitação 109/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento ao Ofício 003/2016 – Comissão de Sindicância Investigatória – Contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da Comunidade São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 5.600,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 5.600,00

Cruz Machado, 25 de Abril de 2016.

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

000003

Cruz Machado, 25 de Abril de 2016.

Parecer Contábil nº 109/2016

Referente à Solicitação nº 109/2016 – Comissão de Sindicância Investigatória

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$734.088,80	R\$5.600,00
Total						R\$5.600,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2016 a 25/04/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 179/2016 Data: 20/04/2016							
<u>Fornecedor: 8276 - PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA</u>							
1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO	ML		300,000	65,0000	19.500,00	Não
						Total do Fornecedor:	19.500,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
<u>Fornecedor: 9210 - HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA</u>							
1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO	ML		300,000	23,9333	7.180,00	Não
						Total do Fornecedor:	7.180,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
<u>Fornecedor: 11762 - LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA</u>							
1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO	ML		300,000	18,6667	5.600,00	Sim ***
						Total do Fornecedor:	5.600,00
						Total Itens Vencedores:	5.600,00
<u>Fornecedor: 11763 - HIDROBRASIL LTDA - EPP</u>							
1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO	ML		300,000	32,5000	9.750,00	Não
						Total do Fornecedor:	9.750,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
						Total da Coleta:	5.600,00

0000004

15000000

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 179/2016

Data: 20/04/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Hidrobrasil LTDA.
Endereço: Rua Ary Dias Ferreira, 260, Parque Industrial Jorge Lanner, Bairro Niterói
Cidade: Canoas - RS

Código: 0
Telefone: (51) 3475-5656
E-mail: geologia2@hidrobrasil.com

Banco: Banco do Brasil - 001
Agência: 2663-8
Conta Corrente: 5818-1

Condições de Pagamento: a VISTA

Validade da Proposta:

Local de Entrega:

Objeto da Coleta de Preço:

Observações:

Prazo de Entrega: 10 dias após autorizaç^o fornecimento
Vencimento da Coleta:

ESCOLA MILENE BARCZAK LINHA VITÓRIA - LINHA VITÓRIA
- Contratação de empresa tecnicamente capaz para perfilagem optica em poço artesiano da Comunidade São Miguel, da linha Vitória, a 15 km da sede desta municipalidade.
- Coleta de preços 179/2016 OBS: EQUIPAMENTOS (bomba e bombeador) já encontram-se retirados).

Item	Especificaç ^o	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO - EM METROS - COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS - INCLUSIVE ARQUIVOS DE FILMAGEM. (74-01-0054)	ML	Hidrobrasil	300,00	32,50	9.750,00

Total Geral.....: 9.750,00

Cruz Machado, 20 de Abril de 2016.

HIDROPEL



No. Orçamento.

2839 / SER

HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERF.LTDA

RUA DAS CARMELITAS, 1451 / BOQUEIRAO / CURITIBA / CEP: 81650060

Fone: (41) 3376-3438 / Fax: (41) 3278-5527

www.hidropel.com.br / email:

000006

DESTINATÁRIO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

R. VITORIA, 167 / CENTRO / CRUZ MACHADO / UF: PR / CEP: 84620000

Fone: 4235541222 / Fax: 41 / Celular: 41

AV: VALMIR / email: dpcompras@pmcm.pr.gov.br

Item	Especificacao	Und	Quantidade	Preco Unitario	Preco Total
1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO	Vb	1.000	R\$ 1.200.00	R\$ 1.200.00
2	PERFILAGEM ÓTICA	M	300.000	R\$ 11.00	R\$ 3.300.00
3	RELATÓRIO	Vb	1.000	R\$ 700.00	R\$ 700.00
4	TAXA BÁSICA	Vb	1.000	R\$ 1.980.00	R\$ 1.980.00

Total Servicos:	R\$ 7.180.00
Total Materiais:	R\$ 0.00
Valor Total:	R\$ 7.180.00

Condições Gerais:

- 1 - Validade da Proposta: 30 dias , Prazo para Inicio: imediato , Prazo para Execução: 01 dia.
- 2 - Condições de Pagamento: 30 DD.
- 3 - A contratante deverá providenciar acesso a área; água no local da obra; energia elétrica para execução dos testes de vazão e a remoção dos resíduos provenientes da perfuração.
- 4 - Reserva de Domínio
Ocorrendo o fornecimento de materiais/bens da CONTRATADA à CONTRATANTE, em razão do pacto de reserva de domínio firmado neste orçamento, fica reservado à CONTRATADA a propriedade dos materiais/bens fornecidos, até que seja cumprido o pagamento final pela CONTRATANTE. Caso ocorra a falência e/ou concordata da CONTRATANTE, a CONTRATADA tem direito de reivindicar da massa falida os materiais/bens fornecidos.

Autorizo(amos) a execução dos serviços e/ou materiais acima especificados e a elaboração do referido contato.

CURITIBA, 25/04/2016

VALMIR

HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERF.LTDA
SERGIO KOPPEN JAMUR

000007



ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO

Data: 25/04/2016

EMPRESA:	Prefeitura Municipal Cruz Machado	CIDADE:	Cruz Machado - PR
CPF/CNPJ:	76.339.688/0001-09	RG/INSC. EST.:	Isento
ENDEREÇO:	Av. Vitória, 167	BAIRRO:	Centro
CEP:	84.620-000	CONTATO:	Herlei
FONE:	(43) 3554-1222	FAX:	
CEL:		E-MAIL:	dpcompras@pmcm.pr.gov.br
OBRA:			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Qntd.	Valor (u)	Total
Perfilagem ótica em poço artesiano em metros	m	300		R\$ 19.500,00
em elaboração de laudos e pareceres técnicos				
inclusive arquivos de filmagem.				
VALOR GLOBAL				19500,00

Prazo de entrega: 03 dias

Condição de Pagamento: 28 dias mediante empenho

Contratante

Perfugel

Rua Alferes Marcilio Machado, 600 | Tingui | 82600-140 | Curitiba | PR | Fone: 41 3356-2516 |
 CNPJ 02.765.312/0001-11 | perfugel.com.br | www.perfugel.com.br

000008



Cliete:	Prefeitura municipal de Cruz Machado	Sr. Edison 42- 8806-9230
Endereço:	Av. Vitoria, 167	Fone: 42 3554-1222
Cidade:	Cruz Machado – PR	A/C de Sr. Edison José Warken
CNPJ:	76.339.688/0001-09	
Email:	edwarken@yahoo.com.br	

Orçamento

Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
1,0	Und.	Endoscopia até 300 metros.	5.600,00	5.600,00
TOTAL R\$				5.600,00

Leão Poços Artesianos Ltda
 Marcelo S. Dos Santos
 Fone/Fax: 0xx49.3323-1444 ou 8839-6612
 E-mail: marcelo@leaopocos.com.br
 Assist. 24H : (49) 9987-1444

Chapeçó-SC, 14 de Abril de 2016



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 40/2016

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFILAGEM ÓTICA EM POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE SÃO MIGUEL, LINHA VITÓRIA NESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000010

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2016

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFILAGEM ÓTICA EM POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE SÃO MIGUEL, LINHA VITÓRIA NESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento ao Ofício 003/2016 – Comissão Sindicância Investigatória, visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfilagem ótica em poço artesiano da Linha Vitória. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a solicitação da Comissão de Sindicância Investigatória pela suma importância na contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica (filmagem interna de poços artesianos), através da qual é possível apresentar um diagnóstico preciso da situação do poço, podendo identificar se o problema é de parte construtiva ou geológica. Esta contratação se faz necessária para filmagem interna do poço artesiano da Comunidade São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade, sendo que a referida filmagem deverá atingir a profundidade de 300 metros, devido a obstrução em 282 metros aproximados, bem como além da filmagem a empresa deverá emitir laudo avaliativo. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda a especificidade do serviço solicitado, atendendo ao Ofício número 003/2016.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ: 95.876.447/0001-35, localizada em Chapecó, Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 03.01
Projeto/Atividade: 2.010
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000011

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 25 de Abril de 2016.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Ordenador da Despesa

Carlos Diego Train

Antonio Luis Szaykowski



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000013

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº40/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leão Poços Artesianos LTDA.

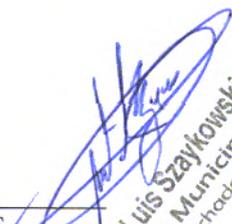
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfilagem ótica em poço artesiano da Comunidade São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - P.

CONTRATADO
Leão Poços Artesianos LTDA

Publ. 11/02/16

000014



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

1. **LAURO TORMEM**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho 1951, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha Passó dos Ferreiras, Distrito de Marechal Bormann, CEP 89802-300, portador da Carteira de Identidade n.º 344.620 SSP/MS e do **CPF n.º 148.236.839-00**;
2. **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 17 de julho de 1954, Geólogo, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Lauro Muller 91-D, Apto 501, Centro, CEP 89.807-130, portador da Carteira de Identidade n.º 402.324-2 SSP/SC e do **CPF n.º 195.927.109-10**;
3. **IVAN ROGERIO COMINETTI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1972, Administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 99 - D, Bairro Palmital, Chapecó - SC, CEP 89814-260, portador da Carteira de Identidade n.º 2.165.049 SSP/SC e do **CPF n.º 728.153.709-30**;

Únicos sócios componentes da empresa que funciona sob o nome empresarial "**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitério Cella, n.º 366 - E, bairro São Cristovão, CEP 89803-020, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC", sob o NIRE 42201683762 e inscrita no CNPJ sob o nº **95.876.447/0001-35**,

Resolvem: Resolvem: Todos de comum e perfeito acordo, alterar o contrato social, especificamente, **o capital social e consolidar o contrato social**, o que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), dividido em 1.010.000 (um milhão e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, **passa** a ser de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LAURO TORMEM** que possuía o valor de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais) divididos em 707.000 (setecentas e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscrive e integraliza neste ato** o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),



divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.

- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** que possuía o valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), divididos em 202.000 (duzentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 20% do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGERIO COMINETTI** que possuía o valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de "**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitório Cella nº 366-E, Bairro São Cristóvão, CEP nº 89803-020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- 1) prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos;
- 2) instalação de bombas submersas e demais implementos;
- 3) instalações de redes adutoras e edutoras;
- 4) instalações de redes de distribuição de água e ligações domiciliares;
- 5) tratamento por meio de reações químicas dirigidas e operações unitárias de água para fins potáveis;
- 6) instalações de reservatórios de fibra de vidro e polietileno;
- 7) construção de reservatórios de concreto revestido;



- 8) a fabricação, comercialização, importação e exportação de máquinas perfuratrizes para poços profundos, sondagem rotativa e percussão, tipo reboque, semi-reboque, auto propelidas, fixas em chassis de caminhão, acessórios e ferramentais relativo às máquinas acima;
- 9) manutenção de máquinas e equipamentos industriais e comerciais;
- 10) instalações de torres metálicas e de concreto;
- 11) a construção de edificações em alvenaria e de concreto, de todos os itens acima citados inclusive por empreitada global;
- 12) o comércio de materiais elétricos e hidráulicos;
- 13) a importação e exportação de mercadorias de sua atividade;
- 14) a representação comercial em geral;
- 15) locação de máquinas, equipamentos e ferramentas de uso na indústria, no comércio e na construção civil;
- 16) projetos, execução e construção de obras de saneamento urbano e rural.

Parágrafo Único: A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente para as atividades prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades foi no dia **01 de Abril de 1993** e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LAURO TORMEM** com o valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais), divididos em 1.057.000 (um milhão, cinquenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.
- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** com o valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) divididos em 302.000 (trezentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 20% do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGERIO COMINETTI** com o valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), divididos em 151.000 (cento e cinquenta e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 10% do capital social.



The image shows three handwritten signatures in blue ink. To the right of the signatures is a circular stamp with the text "TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO" around the top edge and "CHAPECO SC" in the center.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios LAURO TORMEM, MARIANO JOSÉ SMANIOTTO e IVAN ROGERIO COMINETTI, que terão poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que tem poderes plenos para proceder as operações que envolvam a alienação no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportado por instrumento público.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novos administradores, se for o caso.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário consoante à regra preconizada no Código Civil Brasileiro, com a aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

Parágrafo Sexto - Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, definida em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures of the parties involved in the contract. To the right, there is a circular stamp from the Tabelionato de Notas e Protesto de Chapecó, SC.

Parágrafo Sétimo: Fica facultada a representação da sociedade, perante quaisquer órgãos públicos, por apenas um dos administradores, cujos atos terão a plena concordância dos demais.

Parágrafo Oitavo: Serão necessárias as **assinaturas de dois administradores** em todos os atos compreendidos no objeto social, **porém** nos atos que importem à abertura e encerramento de contas bancárias e a contratação de empréstimos e financiamentos serão necessárias às assinaturas de todos os administradores.

Parágrafo Nono: Para admitir e demitir funcionários, representar perante o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e Conselho de Contribuintes, representar perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive participando de Licitações Públicas, será necessário à assinatura de **apenas um administrador**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores DECLARAM, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

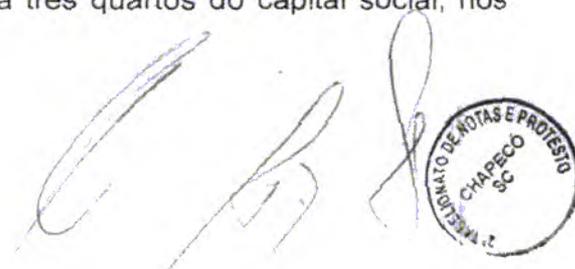
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de remuneração dos Administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- l) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";



The image shows three handwritten signatures in blue ink. To the right of the signatures is a circular stamp with the text "2. REGISTRO DE NOTAS E PROTESTO" around the top edge, "CHAPECO" in the center, and "SC" at the bottom.

II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de "cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de "cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres



lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro - Anualmente, em 31 de dezembro, em análise ao balanço geral da sociedade, será levantado os lucros líquidos ou prejuízos do exercício, identificado as necessárias amortizações e provisões, os saldos porventura existente e definido o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um, do capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

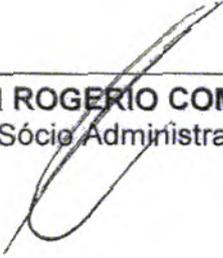
Todos os sócios da empresa **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA** infra-assinados e retro qualificados, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais

Chapecó – SC, 26 de Março de 2014.


LAURO TORMEM
 Sócio Administrador

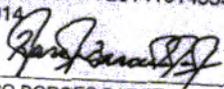

MARIANO JOSÉ SMANIOTTO
 Sócio Administrador


IVAN ROGERIO COMINETTI
 Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2014 SOB Nº: 20141014555
 Protocolo: 14/101455-5, DE 07/04/2014

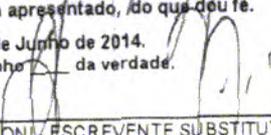
Empresa: 42 2 0168376 2
 LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Br.: ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 25@chapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 81.902-903 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9091

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 10 de Junho de 2014.
 Em testemunho da verdade.


ADEGAR SIMONI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS12800-RDTY
 Ato praticado por: ESTER SIMONI





000023

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.876.447/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/1993
NOME EMPRESARIAL LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 2.50-8-01 - Comissaria de despachos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VITORIO CELLA	NÚMERO 366	COMPLEMENTO E	
CEP 89.803-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ: **95.876.447/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:56:53 do dia 18/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até **14/09/2016**.

Código de controle da certidão: **AEE8.2F84.AC37.3A84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ/CPF: **95.876.447/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140025760048**
Data de emissão: **30/03/2016 14:17:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **29/05/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000026

Nome / Razão Social

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 95.876.447/0001-35

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam purgadas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DCA1OK55NV4N5331

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 05 de Abril de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.876.447/0001-35
Certidão nº: 37683176/2016
Expedição: 18/04/2016, às 16:25:37
Validade: 14/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.876.447/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000028

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95876447/0001-35
Razão Social: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: RUA VITÓRIO CELLA 366 E / SÃO CRISTÓVÃO / CHAPECO / SC /
89803-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2016 a 09/05/2016

Certificação Número: 2016041002143464213436

Informação obtida em 18/04/2016, às 16:26:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000029

Processo de Dispensa: 40/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº109/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfilagem ótica em poço artesiano da Comunidade São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade.

Favorecido: Leão Poços Artesianos LTDA, CNPJ: 95.876.447/0001-35

Valor Total R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº40 /2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº ____/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 102/2016

Modalidade: DISPENSA nº 040/2016

000030

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório contratação de empresa especializada em execução de perfilagem ótica em poço artesiano da Comunidade São Miguel. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

000031

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato adjudicado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 27 de abril de 2016.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Dra. Susane Konell
16.474

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 109/2016
Processo de Licitação: 102/2016
Data do Processo: 26/04/2016

Folha: 1/1

000032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2016
- b) Licitação Nr.: 40/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 27/04/2016
- e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da Comunidade São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (11762)

1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO - EM METROS - COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS - INCLUSIVE ARQUIVOS DE FILMAGEM.	ML	300,00	0,0000	18,6667	5.600,01
---	--	----	--------	--------	---------	----------

Total do Fornecedor: 5.600,01

Total Geral: 5.600,01

Cruz Machado, 27 de Abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 109/2016
Processo de Licitação: 102/2016
Data do Processo: 26/04/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

000033

- a) Processo Nr.: 102/2016
b) Licitação Nr.: 40/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/04/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da Comunidade São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (11762)

1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO - EM METROS - COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS - INCLUSIVE ARQUIVOS DE FILMAGEM.	ML	300,00	0,0000	18,6667	5.600,01
---	--	----	--------	--------	---------	----------

Total do Fornecedor: 5.600,01

Total Geral: 5.600,01

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 109/2016
Processo de Licitação: 102/2016
Data do Processo: 26/04/2016

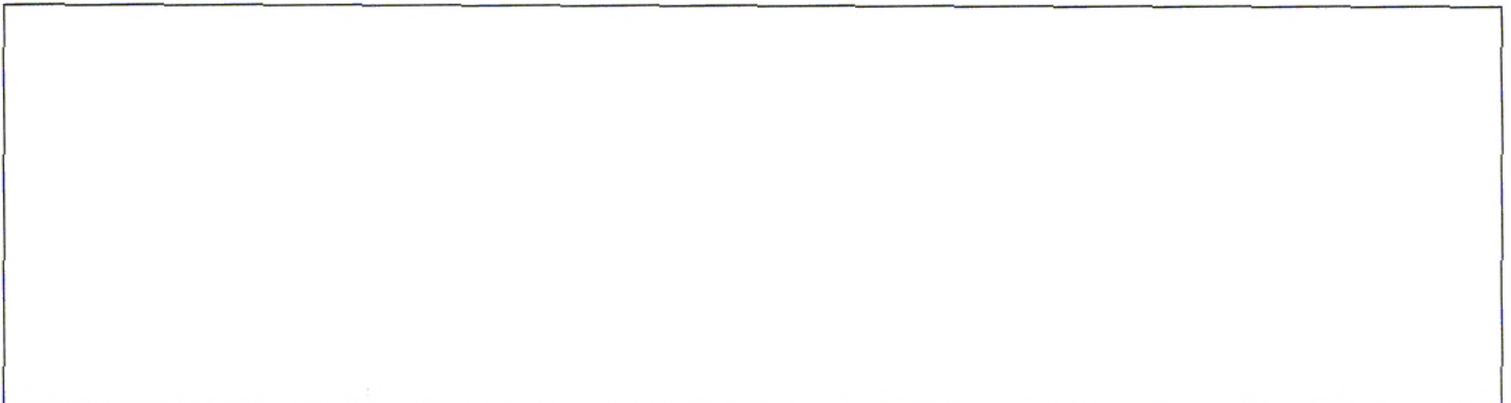
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70) Saldo: 731.896,19

000034



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3158/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 109/2016
Processo Nr.: 102/2016
Data do Processo: 26/04/2016
Data da Homologação: 27/04/2016
Seqüência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 27/04/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA** Código: 11762 Telefone:
Endereço: R VITORIO CELLA, 366, E Banco:
Cidade: Chapecó - SC - CEP: 89803-020 Agência:
CNPJ: 95.876.447/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000035

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (70) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 731.896,19

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: a VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: ESCOLA MILENE BARCZAK LINHA VITÓRIA - LINHA VITÓRIA -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da Comunidade São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade.

Observações: - Coleta de preços 179/2016
OBS: EQUIPAMENTOS (bomba e bombeador) já encontram-se retirados).

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	300,000	ML	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO - EM METROS - COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS - I NCLUSIVE ARQUIVOS DE FILMAGEM. (74-01-0054)		18,6667	5.600,01

Total Geral:	5.600,01
Desconto:	0,00
Total Líquido:	5.600,01

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 27 de Abril de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

DECRETO Nº 2562/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora: MIRTES MARIA FIABANE TREVISOL (matr. nº 557), portadora da Carteira de Trabalho nº 86.356/0003-PR e RG 7.313.513-3/PR, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por motivo de Aposentadoria, conforme Benefício do INSS sob nº 1642872978, a contar do dia 29 de abril do ano em curso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, 27 de abril de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2563/2016

DATA: 27 de Abril de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015.

Artigo 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
25.752.0017.2.013 – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(425) 3.3.90.30.00 – 3.504 – Material de Consumo	R\$30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

Artigo 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de abril de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 103/2016****CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2016**

OBJETO: O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA – Pro infância tipo 01, no Distrito de Santana, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30 do dia 30/05/2016 às 10:00 horas do dia 30/05/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: as 10:00h do dia 30/05/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcmm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222.

Cruz Machado PR, 27 de Abril de 2016

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO
109/2016****PROCESSO DE DISPENSA
Nº40/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leão Poços Artesianos LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfilagem ótica em poço artesiano da Comunidade São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Leão Poços Artesianos LTDA

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO
101/2016****PROCESSO DE DISPENSA
Nº 41/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leão Poços Artesianos LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador de poço artesiano, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombe-

000036

amento d'água, para manutenção do poço artesiano da localidade Linha Odessa nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Leão Poços Artesianos LTDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 40/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº109/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfilagem ótica em poço artesiano da Comunidade São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade.

Favorecido: Leão Poços Artesianos LTDA, CNPJ: 95.876.447/0001-35.

Valor Total R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº40/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 41/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 101/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador de poço artesiano, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento d'água, para manutenção do poço artesiano da localidade Linha Odessa nesta municipalidade.

Favorecido: Leão Poços Artesianos LTDA, CNPJ: 95.876.447/0001-35.

Valor Total R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº41/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.1.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal



000037



EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - PESSOA FÍSICA - EXERCÍCIO DE 2016

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, a Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais dos municípios de: Abatiã, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Paraíso (ex-Vila Alta), Alto Paraná, Alto Piquiri, Altonia, Alvorada do Sul, Amapora, Ampere, Anahy, André, Ângulo, Antonina, Antonio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Aracuaia, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Alaláia, Balsas Nova, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Barracão, Bela Vista do Caroba, Bela Vista do Paraíso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista do Aparecido, Bocaiuva do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafezalândia, Cafetal do Sul, California, Cambara, Camba, Cambira, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Campos Mourão, Cândido de Abreu, Condói, Cantagalo, Capangema, Capitão Leônidas Marques, Carambel, Carfópolis, Cascavel, Castro, Catanduvas, Centenário do Sul, Cerro Azul, Céu Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaucha, Clevalândia, Colombo, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Marinho, Contenda, Corbélia, Cornélio Procopio, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Corumbatai do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curitiba, Curitiba, Diamante do Norte, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Eneas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Farol, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Fenix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Florai, Floresia, Florestópolis, Florida, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Foz do Jordão, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goleerê, Golxoin, Grandes Rios, Guaira, Guairacá, Guamiranga, Guaporama, Guaporema, Guaraçu, Guaranicua, Guarapuava, Guaquecaba, Guaratuba, Hortão Serpa, Ibaté, Ibema, Ibitiporã, Icaraitina, Iguaçu, Iguaçu, Imbuí, Imbituba, Inácio Marini, Inajá, Indianópolis, Ipiranga, Iporã, Itacroma do Oeste, Itaiti, Itetama, Itaguajé, Itaipulândia, Itamaracá, Itambé, Itapejara d'Oeste, Itaperuçu, Itaipua do Sul, Ivaí, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaivã, Jandaia do Sul, Janópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Juranda, Jussara, Kalorê, Lapa, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Leopoldo, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luziziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mallet, Mambore, Mandaguçu, Mandaguçu, Mandi'ari, Manfrinópolis, Mangueira, Manoel Ribes, Marechal Cândido Rondon, Maria e, Marialva, Marilândia do Sul, Marilva, Marilva, Maringá, Maripólis, Maripá, Marinópolis, Maringá, Marumbi, Matelândia, Matinhos, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Miraselva, Missal, Morais Sales, Morretes, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova America da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fatima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olimpia, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Barbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Nova Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde d'Oeste, Paçandu, Palmas, Palmeira, Palmat, Palotina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaguá, Paranapoema, Paranavai, Pato Branco, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Petrolina, Petrolina d'Oeste, Pien, Pinhal, Pinhal do São Bento, Pinhalópolis, Piraí do Sul, Piraquara, Piraquê, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Planalto, Ponta Grossa, Ponta do Paraná, Porcatu, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Rico, Porto Vitória, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Barras, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Quêrência do Norte, Quinta do Sol, Quitandinha, Ramlândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre d'Oeste, Realeza, Reboças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguaçu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Fe, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Izabel do Oeste, Santa Lucia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Monica, Santa Tereza d'Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, Santo Antonio do Caixa, Santo Antonio do Paraíso, Santo Antonio do Sudoeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Caiua, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Jorge d'Oeste, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião Amoreira, São Tome, Sapopema, Sarandi, Saudade do Iguaçu, Sengés, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Sertãozinho, Siqueira Campos, Sulina, Tamarana, Tambora, Tapejara, Tapira, Teixeira Soares, Telmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Turineiras do Oeste, Tupassi, Turvo, Ubatuba, Umuarama, União da Vitória, Uniflor, Uraí, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Vere, Virmond, Vitorino, Wenceslau Braz, Xambira, com base no Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR e CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com empregados ou não, e/ou empregador, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadradas como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, "a", "b" e "c" do citado Decreto-Lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2016, devida por força do que estabelecem o Decreto-Lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O recolhimento da CSR deverá ser efetuado imprimevavelmente até o dia 22 de maio de 2016, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.cna.org.br. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a CNA, situada no SGAN Quadra 801, Módulo K, Edifício Antonio Ernesto de Salvo, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte, via cortejo ou entregue na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Curitiba, 25 de abril de 2016.
João Martins da Silva Júnior, Presidente da CNA
Agilde Meneguette, Presidente da FAEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº40/2016 - PMCM
CONTRANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Leão Poços Artesianos LTDA.
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração ôlica em poço artesiano da Comunidade São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e seiscientos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO: Leão Poços Artesianos LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, ZILIOOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal, bem assim nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 02/2016, confirmando, assim, o prosseguimento do Processo Administrativo nº 04/2016 e a formalização de termo contratual com a Empresa ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ nº 14.365.450/0001-92, vencedora do certame. União da Vitória, 26 de abril de 2016.
ZILIOOTTO DALDIN
Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - PROCESSO DE COMPRA Nº 064/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLENCIA - PRODER. NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 12 de maio de 2016 às 14h00min (Horário da Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º Andar, Centro - União da Vitória.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniãoдавitória.pr.gov.br
site: www.uniãoдавitória.pr.gov.br
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mianze.
União da Vitória, PR, 26 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2016 - ID 3351
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 39/2015
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 3.000 (três) mil toneladas de areia média lavada, destinada à manutenção de vias urbanas, estradas vicinais e demais obras do Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: AREIAL DO VALE LTDA - EPP.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 00050/2015 (2677), por mais 12 (doze) meses a iniciar 20/04/2016 e terminar em 19/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 5º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória
União da Vitória, 26 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PRREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
O Município de Porto Vitória, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10/05/2016, às 08:30 horas, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO, objetivando: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA E ARTETERAPIA PARA ATUAREM NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.
Mansa de Fátima I de Souza
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016
CONTRATO Nº 04/2016
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR
CONTRATADA: Rocha e Machado Empreendimentos Ltda-EPP.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 02/2016- TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, do ramo de engenharia civil, para realização de obras e serviços de reforma e acessibilidade do edifício que abriga a sede do Poder Legislativo Municipal de União da Vitória, de acordo com o memorial descritivo e projetos constantes do Edital Tomada de Preços nº 02/2016.
VALOR: R\$ 57.945,77 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, a partir da data de entrega da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2016
FORO: Comarca de União da Vitória-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
CREDECENCIADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA SB LTDA
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade Clínica de Fisioterapia.
VALOR CONTRATUAL: Os serviços prestados serão remunerados conforme a Tabela CBHPM 2004.
VIGÊNCIA: 25/04/2016 a 25/04/2017.
FORO: Comarca de União da Vitória.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
CREDECENCIADO: F.Z. MÉDICOS ASSOCIADOS - ME
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade Clínica Médica.
VALOR CONTRATUAL: Os serviços prestados serão remunerados conforme a Tabela CBHPM 2004.
VIGÊNCIA: 25/04/2016 a 25/04/2017.
FORO: Comarca de União da Vitória.

NOSSO COMPROMISSO É REALIZAR O SEU SONHO!
ESTAÇÃO
imóveis
(191) 2541
Venda, Aluguel e Avaliação de Imóveis
Planilhas (42) 9841-0032
(42) 3524-2300 | (42) 3524-2550
www.estacaoimoveis.com
Rua Professor de Moraes, 441, Sala 02
Centro - União da Vitória - PR - 84600-000

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão de Licitação ADJUDICA o objeto do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 02/2016 à empresa ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ nº 14.365.450/0001-92, sita na BR. 280, nº 4517-Fundos, Bairro Boa Vista, na cidade de Canoinhas/SC, conforme apuração da proposta. União da Vitória, 26 de abril de 2016.
NAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PRREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016
O Município de Porto Vitória, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11/05/2016, às 08:30 horas, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO, objetivando: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA FAZER MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.
Maira de Fátima I de Souza
Prefeita Municipal

000039

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Processo de Dispensa: 40/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Obras
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº109/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração ótica em poço artesiano da Comunidade de São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade.
 Favorecido: Leão Poços Artesianos LTDA, CNPJ: 95.876.447/0001-35
 Valor Total R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
 Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº40/2016
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
 Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 27 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 38/2016
DISPENSA Nº 12/2016

CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: TEÓFILO MAMCARZ
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ACOMPANHAR A DISTRIBUIÇÃO DAS AIH'S PARA PORTO VITÓRIA, AUDITORIA ANALÍTICA: PRONTUÁRIO MÉDICO, LAUDO PARA EMISSÃO DE AIH, AUDITORIA OPERATIVA: PACIENTE NO LEITO; RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO HOSPITALAR.
 VALOR TOTAL: de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Marisa de Fátima I de Souza
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 40/2016
DISPENSA Nº 13/2016

CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: ACEUV (Assoc. Com. e Emp. de União da Vitória).
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E SUPERIOR PARA QUE DESENVOLVAM ESTÁGIO JUNTO AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).
 PRAZO: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias.
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Marisa de Fátima I de Souza
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 61/2016

OBJETO: Pregão Eletrônico para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR.
 Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 11/05/2016.
 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 12/05/2016 das 08h01min às 08h59min.
 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/05/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
 LOCAL: www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
 Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).
 União da Vitória, 25 de abril de 2016.

Pedro Ivo Ilkiv
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Porto União
 2ª Vara Cível

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Autos nº: 052.13.000270-6

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de _____, nesta cidade e Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, foi afixado no afixado neste Fórum, o edital a seguir transcrito.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Porto União / 2ª Vara Cível
 Rua Voluntários da Pátria, 365, Centro - CEP 89.400-000, Fone: (42) 521-3700, Porto União-SC. E-mail: pju@tjsc.jus.br
 Juiz de Direito: Tairi Adria Perazzo Duloff
 Chefe de Cartório: Vilmarize Terezinha Bughuy Wilkosz

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAÇÃO - RÉUS INSCRITOS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS - COM PRAZO DE 30 DIAS
 Autor: Carlos Loumar Kreuz
 Autos nº 052.13.000270-6

Citacao(s): RÉUS INSCRITOS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS
 Descrição do(s) Bem(s): Um imóvel rural, sito na localidade de Colônia Nova Galícia, Comarca de Porto União-SC, com área precisa de 445.957,92 m², localizada na Colônia Nova Galícia, Município de Porto União-SC, com as seguintes descrições e confrontações: ao norte com os bens de João Maria Martins, medindo 373,59 metros; a Leste com José Carlos Cogaça, Eugênio Maura de Campos e Valdeir Iv de Moura, medindo 1.188,77 metros; a Oeste com Carlos Loumar Kreuz, medindo 852,93 metros; ao Sul em projeção com o Rio do Meio, medindo 696,44 metros. Prazo fixado para a Resposta: 15 dias. Por intermédio de pessoas, ou pessoas(s) físicas, identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, bem como suas descendentes, sucessoras, representantes e não eventuais interessados que, ficando cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo supracitado, vem como CITADA(S) para responder(em) à ação, expondo, no prazo de tempo supra mencionado, conteúdo do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-á aceita como verdadeira os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 283, §1º art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (vez(es)), com intervalo de 0 (dia) na forma da lei.
 Porto União (SC), 02 de maio de 2013.

O referido é verdade, do que dou fé:

Vilmarize Terezinha Bughuy Wilkosz
 Chefe de Cartório

OS Nº 1543

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Processo de Dispensa: 38/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº105/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
 OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de flores tipo boca de leão em diversas cores, para plantio nas praças e demais espaços públicos desta municipalidade.
 Favorecido: Danielê Waselkiu Zabel, CNPJ:14.969.511/0001-20
 Valor Total R\$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais)
 Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº38/2016.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
 Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.30 - Promoções Culturais
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 26 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 37/2016
DISPENSA Nº 11/2016

CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: JULIANO MARCELO THIES E CIA LTDA ME
 OBJETO: O PRESENTE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FAZER O MONITORAMENTO DE ALARME ELETRÔNICO VIA LINHA TELEFÔNICA 24 HORAS, COM PROGRAMAÇÃO DE SENHAS QUANDO FOR SOLICITADO.
 VALOR TOTAL: de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
 PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias.
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Mansa de Fátima I de Souza
 Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Processo de Dispensa: 39/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Obras
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº106/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
 OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa d'água 20 mil litros, para ser instalada na comunidade da linha charqueada e entorno, possibilitando o fornecimento de água potável nesta localidade.
 Favorecido: Rosângela Hutchock Bolach - ME, CNPJ: 10.480.668/0001-37
 Valor Total R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)
 Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº39/2016.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
 Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 - Conservação e Manutenção de Estradas
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 26 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
 CEP:84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná
 CONTRATADO: Daniele Waselkiu Zabel
 OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de flores tipo boca de leão em diversas cores, para plantio nas praças e demais espaços públicos desta municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
 PRAZO DE CONTRATO: 2 meses
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
 Município de Cruz Machado
 CONTRATADO
 Daniele Waselkiu Zabel

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA VITÓRIA, 167

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e do Edital nº 001/2014 da realização do Concurso Público Municipal, e tendo em vista o Anexo I do Ato 017/CM/ED 001/14, Homologado pelo Decreto Municipal nº 2328/2015, ampliado vagas através dos Decretos nº 2360/2015, 2440/2015 e 2531/2016, tendo em vista o não comparecimento do candidato Maurício Scheid (13º lugar), Edital de Convocação nº 004/2016, resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer até o dia 05 de maio de 2016, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Vitória, 167 - centro, em horário de expediente, munido de documento de identidade para distribuição da vaga.
 CLASS.: 14º
 NOME: Meg Correia de Sá
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 O não comparecimento no local e horário previstos, implicará na perda do direito à vaga.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 26 de abril de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
 CEP:84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
 Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: Rosângela Hutchock Bolach - ME
 OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa d'água 20 mil litros, para ser instalada na comunidade da linha charqueada e entorno, possibilitando o fornecimento de água potável nesta localidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).
 PRAZO DE CONTRATO: 2 meses
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
 CONTRATANTE
 Município de Cruz Machado
 CONTRATADO
 Rosângela Hutchock Bolach - ME